INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
SSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 68.566.022/0001-57
("Fundo")

Por este instrumento particular ("Instrumento de Alteração"), a **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.592.532/0001-42, com sede na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04551-060, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a prestar os serviços de administração de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 19.203, de 26.10.2021 ("Administradora"), neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de instituição administradora do Fundo, **RESOLVE**:

1 Encerrar a 1ª (primeira) emissão de cotas da classe única do Fundo ("Oferta", "Cotas" e "Classe", respectivamente), realizada sob o rito automático de registro, nos termos do artigo 26, VI, da RCVM 160, considerando que não houve a efetiva operacionalização do Fundo no âmbito da Oferta;

2 Fica aprovado, para todos os fins legais e regulamentares, o cancelamento integral da Oferta anteriormente emitida pela Classe e dos respectivos documentos, incluindo boletins de subscrição, termos de adesão, termos de ciência de risco, declarações, instrumentos de integralização e demais documentos, atos ou instrumentos acessórios a ela relacionados ("Documentos da Oferta Anterior").

3 Em decorrência do disposto acima, os Documentos da Oferta Anterior ficam cancelados e sem efeito a partir da presente data, não produzindo efeitos para fins de subscrição, integralização, titularidade ou emissão de cotas da Classe, ressalvadas as obrigações anteriormente constituídas que, por sua natureza ou disposição expressa, sejam legalmente exigíveis.

O presente instrumento é assinado por meio de assinatura eletrônica, ratificando as Partes que admitem como válido, para fins de comprovação de autoria e integridade, as assinaturas e informações constantes no presente documento, as quais foram capturadas de forma eletrônica e utilizadas neste documento, produzindo todos os seus efeitos com relação aos signatários, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICPBRASIL, conforme disposto pelo artigo 10 e parágrafos da Medida Provisória nº 2.200/2001.

São Paulo, 30 de setembro de 2026

_____

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora do Fundo